

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 00022/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA / PB.

Contratado: INITUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Valor Original do Contrato: 42.000,00

Objeto do contrato: CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PREVIDENCIÁRIA NO REGIME GERAL E GESTÃO DE CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA- PB.

Nº do Aditivo: 01

Objeto do aditivo: Aditar contrato original.

Valor do aditivo: 10.500,00

Período da Vigência do Aditivo:

Data da Assinatura do aditivo: 23/12/2015

Portaria nº 0780/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o afastamento do pessoal pertencente ao quadro da Secretaria de Educação desta municipalidade durante o período de recesso educacional compreendido entre o final do ano letivo de 2015 e o início das aulas de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS durante o período de 21 de dezembro de 2015 a 19 de janeiro de 2016, a todos os servidores integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, independentemente dos cargos que ocupam ou atividade que exercem;

Parágrafo Único - O pagamento do terço de férias correspondente será efetuado gradativamente durante o exercício financeiro de 2016, na medida em que o Tesouro comportar;

Art. 2º - DECLARAR RECESSO EDUCACIONAL durante o período de 19 de janeiro a 18 de fevereiro;

Parágrafo Único - O pessoal de apoio integrante do quadro da Secretaria de Educação poderá ser convocado e designado pela Secretaria de Administração para prestar serviço durante o período de recesso acima declarado em qualquer órgão da estrutura administrativa do Município, excepcionalmente, caso haja necessidade para suprir vacância por férias e licenças regulamentares;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 do corrente mês e ano.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 29 de dezembro de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0781/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA, Lei Municipal nº 0159/2015 e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 04 de outubro de 2015, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO CARMO DE LIMA, Conselheira Tutelar, com as atribuições da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 0159, de 17 de abril de 2015, com mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º - O Regime Jurídico a que o Conselheiro Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 29 de dezembro de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0782/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA, Lei Municipal nº 0159/2015 e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 04 de outubro de 2015, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SILVANIZE DE BRITO DIAS DANTAS, Conselheira Tutelar, com as atribuições da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 0159, de 17 de abril de 2015, com mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º - O Regime Jurídico a que o Conselheiro Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 29 de dezembro de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

Portaria nº 0783/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA, Lei Municipal nº 0159/2015 e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 04 de outubro de 2015, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA LINALDA DE LIMA, Conselheira Tutelar, com as atribuições da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 0159, de 17 de abril de 2015, com mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º - O Regime Jurídico a que o Conselheiro Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 29 de dezembro de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

Portaria nº 0784/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA, Lei Municipal nº 0159/2015 e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 04 de outubro de 2015, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ARILMA DA COSTA MELO, Conselheira Tutelar, com as atribuições da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 0159, de 17 de abril de 2015, com mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º - O Regime Jurídico a que o Conselheiro Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 29 de dezembro de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

Portaria nº 0785/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA, Lei Municipal nº 0159/2015 e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 04 de outubro de 2015, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCIOLLI DE OLIVEIRA E BARROS JÚNIOR, Conselheiro Tutelar, com as atribuições da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 0159, de 17 de abril de 2015, com mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º - O Regime Jurídico a que o Conselheiro Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 29 de dezembro de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0786/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA, Lei Municipal nº 0159/2015 e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 04 de outubro de 2015, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JULIANA SOUTO PEREIRA Primeira Suplente de Conselheira Tutelar, com as atribuições da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 0159, de 17 de abril de 2015, com mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º - O Regime Jurídico a que o Conselheiro Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 29 de dezembro de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0787/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA, Lei Municipal nº 0159/2015 e demais normativos legais de

regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 04 de outubro de 2015, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA CLÁUDIA DE PONTES SOUTO, Segunda Suplente de Conselheira Tutelar, com as atribuições da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 0159, de 17 de abril de 2015, com mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º - O Regime Jurídico a que o Conselheiro Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 29 de dezembro de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0788/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA, Lei Municipal nº 0159/2015 e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 04 de outubro de 2015, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VALCHERE DE LIMA, Terceiro Suplente de Conselheiro Tutelar, com as atribuições da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 0159, de 17 de abril de 2015, com mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º - O Regime Jurídico a que o Conselheiro Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 29 de dezembro de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

Portaria nº 0789/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA, Lei Municipal nº 0159/2015 e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 04 de outubro de 2015, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JANEIDE MEDEIROS DOS SANTOS, Quarta Suplente de Conselheira Tutelar, com as atribuições da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 0159, de 17 de abril de 2015, com mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º - O Regime Jurídico a que o Conselheiro Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 29 de dezembro de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

Portaria nº 0790/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA, Lei Municipal nº 0159/2015 e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 04 de outubro de 2015, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOAQUINA GABRIELA DA SILVA, Quinta Suplente de Conselheira Tutelar, com as atribuições da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 0159, de 17 de abril de 2015, com mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º - O Regime Jurídico a que o Conselheiro Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 29 de dezembro de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

Portaria nº 0791/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a Sr.ª. DAMIANA JOEL DA SILVA matrícula nº 0814-0, ocupante do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Educação.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 31 de dezembro de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

Portaria nº 0792/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre

a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a Sr. UDILSON LIMA DE MELO, matrícula nº 0708-0, ocupante do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Educação.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 31 de dezembro de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0793/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a Srª. IRISMAR PAULO DE VASCONCELOS, matrícula nº 0685-8, ocupante do Cargo em Comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Educação.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 31 de dezembro de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0794/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a Sr. IOAQUIM DE MELO FILHO, matrícula nº 0797-8, ocupante do Cargo em Comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Educação.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 31 de dezembro de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0795/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes:

RESOLVE:

I – EXONERAR, O Sr. ARICLENES CORDEIRO AZEVEDO, matrícula nº 0821-4, ocupante do Cargo em Comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Educação.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 31 de dezembro de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0797/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a Sr. BOSOERG PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0856-7, ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Saúde.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 31 de dezembro de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito